



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **que realize estudos de viabilidade de criação de PROJETO DE LEI que disponha sobre a divulgação do cardápio da merenda escolar das escolas municipais no site oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e demais canais/aplicativos de comunicação.**

A presente indicação tem por escopo informar antecipadamente o cardápio da merenda escolar aos pais e responsáveis dos alunos, divulgando quais refeições serão servidas aos estudantes, auxiliando e alertando sobre o fornecimento de alimentos não tolerados pela criança.

Salientamos que a publicação do cardápio da merenda escolar além de promover e incrementar a transparência na gestão pública, não acarretará novas atribuições funcionais, pois a Administração Pública já possui as informações em questão, tratando-se apenas de mero procedimento de divulgação do cardápio diário da alimentação de nossos estudantes.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Destacamos que a divulgação do cardápio da merenda escolar deverá ser realizada com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência de seu fornecimento, contendo as informações diárias, com detalhamento do peso, valores calóricos e nutricionais, de acordo com a faixa etária e necessidades específicas, bem como o nome do (a) nutricionista responsável pela elaboração do menu, conforme determinado pelos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, (...) e dá outras providências."

Cumpre informar, ainda, que a divulgação em questão, poderá ser incluída na página oficial da Prefeitura de São Caetano do Sul, na internet, (<http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>), nos moldes já existentes, sem onerar os cofres público.

Dessa forma, entendemos que tal procedimento de divulgação e transparência sobre a alimentação de nossos estudantes, como já ocorre em cidades vizinhas, vai garantir mais qualidade de vida aos alunos, mais tranquilidade aos seus pais e responsáveis, além de ser um grande avanço para o nosso município.

Ante a relevância da matéria exposta, esperamos aprovação e providências.

Plenário dos Autonomistas, 26 de agosto de 2019.

CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI
(CAIO FUNAKI)
VEREADOR